

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 2017.08.02.01

CONSTRUTORA COSTA R LTDA ME. (Recorrente), com sede na Rodovia BR 135 Km 307,5 – s.n, Centro, Dom Pedro, Estado do Maranhão, CEP: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200897176 e arquivada em 25/03/2010, inscrita no CNPJ n. 11.749.808/0001-92, vem, por meio de seu procurador infra assinado, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, referente a desabilitação da ora Recorrente da Concorrência Pública n. 2017.08.02.01, realizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Miraima/CE.

#### DOS FATOS

A Recorrente participou do certame em epígrafe, porém, conforme ATA DE JULGAMENTO anexa foi desabilitada por não ter apresentado cópia de regularidade do registro da seguradora e da certidão de administrações, nos termos do item 8.2.5, alínea “c”, Seguro Garantia do Edital.

#### DAS RAZÕES PARA RECORRER

A desabilitação da ora Recorrente se mostra indevida, isso porque não há necessidade de apresentar os documentos solicitados, já que para a seguradora emitir o Seguro Garantia é essencial que esta esteja regular perante os órgãos competentes, ou seja, a regularidade do registro da seguradora junto a SUSEP e a certidão dos administradores funcionam como pressuposto para o funcionamento da Seguradora.

Todavia, somente para corroborar com a validade do Seguro Garantia apresentado, seguem em anexos os documentos citados na ATA DE JULGADO, quais sejam: 1) Certidão de Regularidade junto à SUSEP da J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; e 2) Certidão dos Administradores da J. MALUCELLI SEGURADORA S/A.

#### DO PEDIDO

Pelo exposto, a ora Recorrente, vem, por meio deste RECURSO ADMINISTRATIVO, solicitar a reforma da decisão de desabilitação, declarando, conseqüentemente, sua habilitação no certame em epígrafe.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Miraima/CE, 23 de outubro de 2017.

Francisco Marcel Teixeira Osório  
Francisco Marcel Teixeira Osório



RECIBO em  
25.10.17  
Ednardo Ferreira Macalhões  
Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que J. Malucelli Seguradora S/A, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_20102017\_150131\_447**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

## CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a J. Malucelli Seguradora S/A, com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALEXANDRE MALUCELLI	Diretor
EDUARDO DE FREITAS SOUZA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
JOÃO GILBERTO POSSIEDE	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
RICARDO GUASTINI TRUNCI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436\_20102017\_150134\_554**  
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 2017.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





## ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME

**FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/10/1987, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 328900442005-0 expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 028.756.933-01, residente e domiciliado na Travessa do Cinema, 104 - Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000.

**PEDRO FABRÍCIO COSTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/02/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1472321, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 418.063.703-72, residente e domiciliado na Rua Ceasa, s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e

**JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 25/06/1978, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 000055424696-1, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 850.025.713-87, residente e domiciliada na Rua Ceasa, s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, únicos sócios da **CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME**, com sede na Rodovia Br 135 Km 307,5 - s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200897176 e arquivada em 25/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.749.808/0001-92, resolve(m), ass(m), alterar e consolidar o contrato social:

1ª - O sócio **FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas aos sócios **PEDRO FABRÍCIO COSTA RODRIGUES** e **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

2ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais) representando por 1.875.000 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

### DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
PEDRO FABRÍCIO COSTA RODRIGUES	937.500	50	1,00	937.500,00
JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES	937.500	50	1,00	937.500,00
TOTAL	1.875.000	100		1.875.000,00

3ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª A administração da sociedade caberá aos sócios **PEDRO FABRÍCIO COSTA RODRIGUES** e **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**, com poderes e atribuições de sócios-administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6ª - Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Página 1 de 3





Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 15/09/2015 sob N.º 2015/288093  
Protocolo 151288046 de 15/09/2015 NIRE: 21202897176  
**CONSTRUTORA COSTA R LTDA-ME**  
Chancela: E475B31444F5790D335D21678721E74DF50A93C



São Luís, 15/09/2015  
*Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária de Cartório

**SELO DE AUTENTICIDADE 2015**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**BXH 03**  
AUTENTICACAO  
HM043.090

**AUTENTICACAO**  
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
**25 OUT, 2017**

**CARTÓRIO AMÉLIA PROTA**  
1º Ofício - Itapipoca - CE  
CNPJ: 06.581.524/0001-00

Amélia de Sousa Prota - 1ª Tabelada  
Elisab de Sousa Prota - Substituta Oficial  
Franciane Cunha Prota - Substituta  
VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICIDADE

# ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME



A vista da modificação ora ajustada, consigna-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª.** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME**, com sede na Rodovia Br 135 Km 307,5 - s/n Centro em Dom Pedro/Ma, Cep. 65 765-000.

**Cláusula 2ª.** - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água;
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias;
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões.

**Cláusula 3ª.** - O capital social é de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 1 875 000 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1 00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

### DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
PEDRO FABRÍCIO COSTA RODRIGUES	937.500	50	1,00	937.500,00
JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES	937.500	50	1,00	937.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.875.000</b>	<b>100</b>		<b>1.875.000,00</b>

**Cláusula 4ª.** - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 5ª.** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª.** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª.** - A administração da sociedade caberá aos sócios PEDRO FABRÍCIO COSTA RODRIGUES e JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES, com poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

Página 2 de 3





# ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 8ª.** - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª.** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 10ª.** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª.** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 12ª.** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

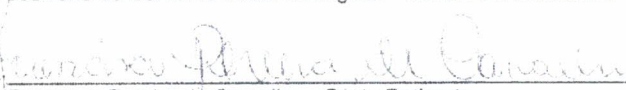
**Cláusula 13ª.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Dom Pedro - Ma, 04 de Setembro de 2015

  
Pedro Fabrício Costa Rodrigues - Sócio Administrador

  
Josivone de Carvalho Costa Rodrigues - Sócia Administradora

  
Francisco Pereira de Carvalho - Socio Retirante







Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certificado Registro em 15/09/2015 SCS Nº 20150088046  
Protocolo 151286046 de 15/09/2015 NIRE 21000887176  
**CONSTRUTORA COSTA R LTDA-ME**  
Chancela F-47/B-33-444F-5790U3602P18-7E7P-574DF50A93C

São Luís, 15/09/2015  
*[Handwritten Signature]*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária-Geral

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

OFD 03  
AUTENTICACAO  
HM043.093

CHPJ: 06.581.524/0801-08

**AUTENTICACAO**  
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís, Itapipoca-CE, 25 OUT. 2017

*[Handwritten Signature]*

Antônia de Sousa Prota - 1ª. Tabelada  
Elisab de Sousa Prota - Substitua Diretr.  
Franciane Costa Prota - Substitua



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE DOM PEDRO  
ESTADO DO MARANHÃO

Nicoli Jadão Lima dos Santos - Tabeliã e Registradora Int.  
Rua Juscelino Kubitschek, Centro, Dom Pedro  
CEP: 65.765-000, Fone: (99)3662-1361  
Email: 2oficiodp@yahoo.com.br



Livro: 018

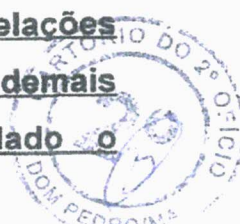
1º TRASLADO

Ato Nº: 00930. Data: 12/09/2017

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME** POR  
**PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES**



**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão, neste Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, sito à Rua Juscelino Kubitschek, Centro, perante mim, Oficial Tabeliã Interina, compareceu como OUTORGANTE: **CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 11.749.808/0001-92, com sede à BR 135, Dom Pedro/MA, neste ato representada por seu sócio-proprietário, **PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, filho de José Rodrigues Filho e Maria Helena Costa Rodrigues, nascido em 07/02/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1472321 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 418.066.703-72, residente e domiciliado à Rua Manoel de Oliveira Gomes, 80, Dom Pedro/MA. A identidade da parte foi por mim reconhecida, em razão dos documentos apresentados. Certifico ainda a capacidade para prática do presente ato. Deste dou fé. Então, pela parte me foi dito que por este público instrumento de procuração, e nos termos de direito nomeia e constitui como seu bastante procurador OUTORGADO: **FRANCISCO MARCEL TEIXEIRA OSÓRIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 98002285976, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.162.153-16, residente e domiciliado à Rua Deusdedit Costa Sousa, 55, Apartamento nº 1704, Cocó, Fortaleza/CE, à quem confere poderes específicos para participar de licitações públicas, concorrências, tomadas de preços, carta-convite, pregões e outros, cotação em nome do Outorgante, perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, assinar propostas, oferecer lances, contratos, termos, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir aberturas e acompanhar processos, prestar cauções, defender os direitos e interesses da Outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou extrajudicialmente, em geral nas suas relações com terceiros, contratar e destratar serviços de advogados e todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato. Vedado o



Vide verso



**CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE DOM PEDRO  
ESTADO DO MARANHÃO**

Nicoli Jadão Lima dos Santos - Tabeliã e Registradora Interina  
Rua Juscelino Kubitschek, Centro, Dom Pedro - MA  
CEP: 65.765-000, Fone: (99)3662-1361  
Email: 2oficiodp@yahoo.com.br



Livro: 018

1º TRASLADO

Folha: 017V

Ato Nº: 00930, Data: 12/09/2017

**substabelecimento.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lavrasse nestas notas este instrumento que, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Artigo 1º do Provimento 18 / 81 da Corregedoria Geral da Justiça e de acordo com a Lei Federal nº. 6.952 / 81. **Esta procuração pública é válida para prática exclusivamente deste ato.** Eu,          NICOLI JADÃO LIMA DOS SANTOS – Oficial Tabeliã Interina do 2º Ofício Extrajudicial, o digitei, conferi, dou fé, dato e assino em público raso. Está conforme. Traslada em seguida. **Emolumentos: R\$ 82,90 + Ferc: R\$ 2,50 = R\$ 85,40.** Selo(s): 000025351083. Assinaram nesta procuração: (a) PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES - Outorgante, NICOLI JADÃO LIMA DOS SANTOS - TABELIÃ E REGISTRADORA INTERINA. Nada mais, translada em seguida. Confere com a original arquivada nesta Serventia, do que dou fé.

Dom Pedro/MA, 12 de setembro de 2017.

Em testº.          da verdade.

Luciana Ferreira Albuquerque  
**LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE**  
Tabeliã Substituta

Luciana Ferreira Albuquerque  
2ª Tabeliã e Registradora Substituta  
2º Ofício de Dom Pedro/MA



\*  
\*  
\*  
\*  
\*

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Itapipoca - 08 SET 2017

Amélia de Sousa Frota  
Amélia de Sousa Frota - 1ª Tabeliã  
Amélia de Sousa Frota - Substituto Oficial  
Amélia de Sousa Frota - Substituta

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
CAB 03  
HM037-047

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA

